



**CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11503/2025**

O Município de Araporã/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de sessão para o sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no certame que objetiva a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

1. INFORMAÇÕES DO SORTEIO

1.1. A sessão pública do sorteio será realizada no dia 17/09/2025, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000.

1.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

1.3. Ocorrendo feriado ou fato superveniente que inviabilize a realização do sorteio na data designada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1.4. O sorteio será processado de modo a garantir a proporcionalidade prevista no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, assegurando que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não possuam vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araporã/MG.

2. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS

2.1. Profissionais sem vínculo com o Município de Araporã:

- Luiz Fernando de Oliveira Souza
- Rogério de Souza
- Joyce Guedes Borges Martins
- Renato César Mendes
- Renier Roberto da Silva
- Juliano Cunha da Silva



- Diego Alves Graciano

2.2. Profissionais com vínculo com o Município de Araporã:

- Márcia Luane de Almeida Borges

- Dirraíne Cristina Souza Borges

- Valério Carvalho Júnior

3. IMPUGNAÇÕES

3.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada contra profissional integrante da relação acima, mediante protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

3.2. Admitida a impugnação, o impugnado poderá abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3. O acolhimento da impugnação implicará, se necessário, a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as condições desta convocação seguem em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, a qual permanecerá disponível para consulta pública.

4.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br).

Araporã/MG, 09 de setembro de 2025

WILLIAM LOPES DE MORAES

Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo